



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0061000-96.2005.5.17.0011**  
RECLAMANTE: ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
RECLAMADO: LUDMILA TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME E OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que nos **dias 04/09/2023**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 25/09/2023, também às 15 horas, para realização do segundo leilão, na modalidade ELETRÔNICA.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no do leiloeiro.

Descrição do bem: Lote de terreno, Matrícula nº 7568 ( Lote 01, quadra 95), com 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), Rua Gaivota, medindo pela frente 12,5 metros, lado esquerdo 24 metros, confrontando com o lote 2, lado direito 24 metros, confrontando-se com a rua Quetzal, e fundo com o lote 5.

Localização do bem: Rua Gaivota, 01, quadra 95, Novo Horizonte, Serra/ES (antigo bairro São Sebastião)

Valor da avaliação: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - avaliação realizada em 01/06/2023

Valor da execução: R\$ 75.531,54 (Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 16/11/2022.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as

despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, bem como RECLAMADO: LUDMILA TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME, MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: LUDMILA TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME ADVOGADO: LUDMILA TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME, OAB: 9141 RECLAMADO: MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA RECLAMADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ELIZABETE MARIA DE ALMEIDA, digitei.

VITORIA/ES, 16 de agosto de 2023.

**ELIZABETE MARIA DE ALMEIDA**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: ELIZABETE MARIA DE ALMEIDA - Juntado em: 16/08/2023 13:48:03 - eb31253  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23081613472327200000031256775?instancia=1>  
Número do processo: 0061000-96.2005.5.17.0011  
Número do documento: 23081613472327200000031256775